**REQUERIMENTO**

 CONSIDERANDO O DISPOSTO NA Lei Municipal nº 2.622, de 29 de novembro de 2007, que “Autoriza O Poder Executivo A firmar convênio para a manutenção de parques, praças, jardins, áreas verdes e demais logradouros públicos e dá outras providências”, APRESENTO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, REQUERIMENTOAO **EXMO. SR. PREFEITO, SR. JOSÉ LUIS RICI,** PARA QUE INFORME A ESTA CASA DE LEIS O SEGUINTE:

1ª) Qual o número de praças catalogadas na Prefeitura Municipal? Enviar relação com nome, número ou endereço.

2º) O Município já realizou alguma parceria nos termos da Lei supracitada? Caso positivo, existe alguma parceria vigente? Informar de quais espaços públicos foi realizado essa parceria.

**JUSTIFICATIVA**

 É notório a existência nesta Casa de Leis de grande quantidade de proposituras tratando do tema da conservação, limpeza e manutenção dessas áreas públicas, como praças, áreas verdes, canteiros e demais espaços semelhantes.

 É fato também que existe alguns espaços no Município onde os próprios moradores estão adotando um espaço que muita das vezes o Município não consegue dar a devida atenção. Assim, muitos acabam plantando lindas flores, fazendo da jardinagem voluntária uma atividade preciosa em meio o tempo ocioso, deixando com isso, lugares agradáveis ao lazer de todos, sem ônus ao município.

 Lembro que a ideia da parceria público privada com objetivo de cuidar dessas áreas é baseada na Lei 2.272, DE 25 DE JUNHO DE 2003, de autoria deste subscritor, as quais sofreram as alterações necessárias pela Lei 2.622/2007 para melhor adequar-se à realidade do nosso Município.

 O objetivo do presente requerimento é justamente obter as informações necessárias e iniciar o levantamento do estudo sobre a quantidade de locais públicos que existem catalogados e não tem obtida a manutenção periódica por parte do Poder Público, o qual sempre possui outros casos urgentes para acudir. Posteriormente, será possível revelar a média dos custos de manutenção desses espaços, cujos valores poderão ser economizados caso a administração resolva implantar em prática a Lei.

 Portanto, com a vinda das respostas será possível uma análise sobre a situação atual, ou ainda necessidade de eventual mudança na legislação ou ainda aapresentação de outras formas, sempre visando a melhoria de nossa cidade.

 Sala das sessões, em 11 de Outubro de 2017.

**GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA**

**Vereador**